

Lei nº 31

O barãoa municipal de Jacarezinho decretou e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º) - Fica revogada a lei n.º 28 de 8 de Março de 1937, que criou o imposto de licença em continuação para os estabelecimentos commerciaes situados na zona rural do municipio.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrario Prefeitura Municipal de Jacarezinho, em 25 de Julho de 1937.

a) João de Aguiar.  
(Prefeito Municipal)

Decreto Lei n.º 1

O Prefeito Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, considerando que este Municipio se fez representar na Convenção Estadual de Estatística, reunida em Curitiba no dia 5 de Agosto deste anno;

considerando que os compromissos assumidos, e constantes do instrumento lavrado a 7 do mesmo mez, deviam ser ratificados e approvados pelos poderes municipaes competentes;

considerando, finalmente, que é imperiosa a necessidade de uma conjunção immediata de esforços entre o Estado e os Municipios para o bom uso dos serviços estatísticos:

Decreta:

Artigo 1º - Fica approvada e ratificada, para todos os effeitos, no que diz respeito a administração deste municipio, a convenção de estatística firmada a 7 de Agosto do corrente anno entre os